



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## DECISÃO DO PREFEITO

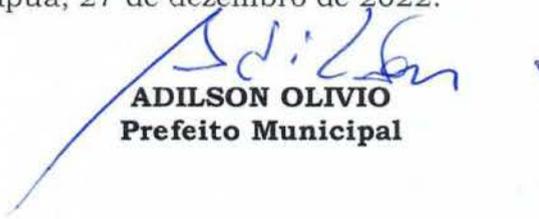
Em 26 de dezembro de 2022, foi encaminhado via postal pela empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 28.123.417/0001-60, impugnação aos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 049/2022, especialmente quanto a divisão do objeto em lotes, sob o argumento que o julgamento desta forma irá excluir grande parte dos competidores, restringindo, portanto, a competitividade.

Após análise do Pregoeiro e Parecer Jurídico, conforme anexo, o qual os adoto como razões de decidir, passando a integrar esta decisão, CONHEÇO da Impugnação interposta pela empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no processo licitatório referente ao Edital do Pregão Presencial n.º 049/2022, e no mérito, **REJEITO A IMPUGNAÇÃO** apresentada determinando a continuidade do Edital em questão, sem realização de retificações, por entender que no caso, a mera divisão em lotes, não restringe a competitividade, tendo sido avaliada a sua necessidade pela Secretaria Municipal de Saúde, e cujos motivos foram ainda avaliados pelo Pregoeiro e Analista Técnico Jurídico.

Comunique-se a impugnante, com a ressalva de que a resposta, parecer jurídico e demais documentos integrantes da impugnação, encontram-se a disposição dos interessados para consulta e vista, nos autos do processo licitatório mencionado, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (17) 3562-9022 ou e-mail: [licitação@tabapua.sp.gov.br](mailto:licitação@tabapua.sp.gov.br).

Publique-se resumidamente esta decisão no D.O.M.

Tabapuã, 27 de dezembro de 2022.

  
**ADILSON OLÍVIO**  
Prefeito Municipal